



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

Divulgação de procedimento concursal

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 e do n.º 4 do art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de Abril, torna-se público que foi publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 202, de 20 de Outubro de 2011, um Aviso desta Câmara Municipal relativo à abertura de Procedimento concursal comum para contratação de dois Técnicos Superiores e cinco Assistentes Operacionais no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, constituído por 2 Postos de trabalho para a carreira de Técnico Superior, na categoria de Técnico Superior (Referências A e B), 5 Postos de Trabalho para a carreira de Assistente Operacional, na categoria de Assistente Operacional (Referências C a F).

Habilitação exigida: Referência A – Licenciatura em História, Referência B - Licenciatura em Zootecnia; Referência C a F – Escolaridade Obrigatória.
Caracterização dos postos de trabalho:

Referência A (História): Para além do conteúdo funcional do anexo à lei n.º 12 - A/2008, de 27/02, grau de complexidade funcional 3, desenvolve funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo formação na área de história, designadamente nos seguintes domínios de actividade: investigação e estudo da história regional e local; organização, conservação e estudo de fundos documentais; inventariação e documentação de colecções museológicas; organização de reservas museológicas; preparação e coordenação de serviços educativos para as visitas guiadas sobre a história e património locais; conservação preventiva; elaboração e organização de colóquios, exposições e publicações sobre história regional e local.

Referência B (Zootecnia): Para além do conteúdo funcional do anexo à Lei n.º 12 - A/2008, de 27/02, grau de complexidade funcional 3, elabora e submete à aprovação superior as instruções, circulares, regulamentos e normas que forem julgadas necessárias ao corrente exercício da sua actividade, assim como propõe medidas de política adequadas no âmbito de cada serviço; coordena a utilização eficiente de energia; promove a sensibilização ambiental e participa na gestão dos sítios da rede natural; participa na avaliação de impactos ambientais de obras municipais; colabora na definição da política de prevenção e protecção de riscos profissionais, acidentes de serviço e doenças profissionais; elabora e implementa acções, diagnósticos e propostas no âmbito dos riscos profissionais, planos de emergência, acidentes de serviço e doenças profissionais; procede à avaliação e solução de riscos profissionais, assegurando a eficiência dos sistemas necessários à operacionalização das medidas de prevenção e de protecção implementadas e dos critérios para a aquisição e manutenção de equipamentos de protecção individual e sinalização de segurança; estuda as condições de higiene e segurança existentes nos diversos serviços municipais, promovendo a adopção ou aquisição de meios de produção individuais ou colectivos; orienta as actividades de segurança e higiene e saúde no trabalho, adoptando uma



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

perspectiva multidisciplinar; procede ao desenvolvimento das relações da autarquia com os organismos da rede de prevenção, organizando os elementos necessários; gere o processo de identificação e utilização de recursos externos nas actividades de prevenção e de protecção, e respectivo acompanhamento; regulamenta as actividades de prevenção e segurança; informa do ponto de vista técnico, incluindo na fase de projecto e de execução, sobre as medidas de prevenção relativas às instalações locais e aos equipamentos e processos de trabalho;

Referência C (Cantoneiro de limpeza): Para além do conteúdo funcional do anexo à Lei n.º 12 -A/2008, de 27/02, grau de complexidade funcional 1, procede à remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem das vias públicas, limpeza de chafariz, remoção de lixeiras e extirpação de ervas.

Referência D (Tractorista): Para além do conteúdo funcional do anexo à Lei n.º 12 - A/2008, de 27/02, grau de complexidade funcional 1, exerce as seguintes actividades: conduz e manobra tractores com ou sem atrelado; opera normalmente numa área restrita; recebe ordens sobre o serviço específico a desempenhar, que predominantemente comprehende o transporte de materiais de obras em curso; verifica, limpa, afina e lubrifica o equipamento, tendo em vista a sua conservação e manutenção; abastece de combustível as viaturas;

Referência E (Fiel de Mercados e Feiras): Para além do conteúdo funcional do anexo à Lei n.º 12 -A/2008, de 27/02, grau de complexidade funcional 1, exerce funções de apoio logístico à realização de iniciativas municipais ou apoiadas pelo Município de Oliveira do Hospital; apoio na gestão do armazém e das instalações do mercado e da feira; montagem, carga/descarga e transporte de estruturas, palcos, stands, exposições, painéis e outros equipamentos; apoio na conservação dos materiais e do armazém; realização de outras tarefas, inerentes à sua função, solicitadas pelos superiores hierárquicos:

Referência F (Vigilante de parques e jardins): Para além do conteúdo funcional do anexo à Lei n.º 12 -A/2008, de 27/02, grau de complexidade funcional 1, exerce a vigilância nos Parques e Jardins; assegura a limpeza e conservação dos espaços e outras tarefas de arrumação sendo responsável pelos bens e equipamentos, participa superiormente as ocorrências.

As candidaturas podem ser formuladas até ao dia 4 de Novembro de 2011, nos termos e condições constantes naquele Aviso.

Paços do Município de Oliveira do Hospital, 20 de Outubro de 2011

O Presidente da Câmara,

José Carlos Alexandrino Mendes